



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 984/09

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, A FUNCIONÁRIO QUE OCUPA CARGO DIVERSO DO QUAL FOI DESIGNADO ORIGINALMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Câmara Municipal, através da Mesa Diretora, autorizada a conceder gratificação de função, a funcionário do quadro efetivo, que seja designado para função diversa da que ocupa originalmente ou acumule duas funções.

Art.2º- O funcionário que, concursado para uma função e exercer cargo diverso ou acumular ambas as funções, fará jus ao recebimento de gratificação equivalente a diferença salarial.

Art.3º- Para fins de aplicação desta Lei, o funcionário que se enquadre nesta situação, deverá ter sido nomeado para exercer a nova função, por meio de Portaria.

Art.4º- O recebimento da gratificação para fins de equiparação de remuneração só permanecerá até o momento em que seja aprovado em concurso público de provas e títulos e empossado, novo funcionário para ocupar a vaga em aberto.

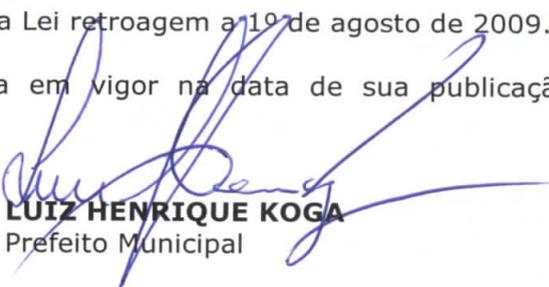
Art.5º- A ocupação do cargo por funcionário concursado, levará em consideração, a viabilidade econômica do concurso, bem como a disponibilidade orçamentária para eventualmente convocá-lo.

Art.6º- A gratificação de função será concedida por meio de Portaria e não se incorpora ao vencimento do funcionário

Art.7º- As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art.8º- Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de agosto de 2009.

Art.9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

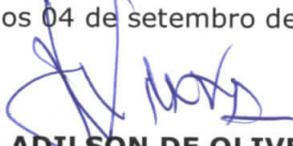


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

(FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 984/09)

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPTO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 04 de setembro de 2009.


JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor Depto. de Administração


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Depto. de Assuntos Jurídicos